



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.417/2012

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2.012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir a ação na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição da Ação/Meta

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.386/2011, de 29 de Novembro de 2.011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir a ação na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição da Ação/Meta

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2012, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme classificação Funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------------------|---|---------|------------------|
| 06 | Secretaria Municipal de | | |
| | Assistência Social | | |
| 03 | Fundo Municipal de | | |
| | Assistência Social | | |
| 08.244.0018.2.044 | Manutenção do Conselho | | |
| | Municipal de Assistência | | |
| | Social | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 0.1.000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 0.1.000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 0.1.000 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 12.000,00 |

Art. 4º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------------------|---|--------------|------------------|
| 06 | Secretaria Municipal de | | |
| 03 | Assistência Social | | |
| 08.244.0018.2.039 | Fundo Municipal de | | |
| | Assistência Social | | |
| | Manutenção do FUNDO | | |
| | Municipal de Assistência | | |
| | Social | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 0.1.000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 0.1.000 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 0.1.000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 12.000,00 |

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná,
aos 09 dias do mês de abril de 2012.**

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal